ATA N.º 9 – 2021-2025

Sessão Ordinária de setembro

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Branca, sito na Rua do Mundo Novo, n.º 1, Laginhas, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:12 horas, secretariado por Sandra Margarida Pereira Marcelino, 1.ª Secretária, e por Martinho Nuno de Jesus da Silva, 2.º Secretário, com a presença dos Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Rui Manuel Pereira Marques, Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro e Filipe Eduardo Sarabando Marques; do PPD/PSD: Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha, em substituição de José Licínio Tavares Pimenta, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, João Filipe Tavares de Almeida e, tendo comparecido mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, Ana Luísa Silva Souto; do PS: Firmino Ruas Mendes. ----------

Substituições: Pediu substituição na presente sessão o Membro Municipal José Licínio Tavares Pimenta, do PPD/PSD, a qual foi efetuada nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. ----------

Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António de Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, que também compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata. ----------

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS-PP, Pedro Eduardo Trigo Araújo e Pedro Miguel Campinos Pintor, em substituição de Delfina Lisboa Martins da Cunha, do PPD/PSD. ----------

---

Presidente da Assembleia Municipal – cumprimentou os presentes, com uma saudação especial ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca, anfitrião da presente sessão, bem como aos cidadãos branquenses e aos órgãos da comunicação social. Informou que a sessão decorre na Freguesia da Branca, de acordo com a calendarização aprovada pela Assembleia Municipal e em consonância com o seu Regimento, dando seguimento ao ciclo de sessões que a Assembleia Municipal realiza nas Freguesias, o qual foi interrompido no anterior mandato devido aos constrangimentos

decorrentes da pandemia da doença COVID-19. Manifestou o seu agrado pela Assembleia Municipal estar presente na Freguesia da Branca, pedindo desculpas por eventuais desconfortos e problemas logísticos na distribuição dos lugares. Recordou que a Assembleia Municipal já esteve presente nas Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, de Alquerubim e de Angeja, dando agora continuidade nas demais freguesias, porque entende que o Município de Albergaria-a-Velha é o conjunto das suas freguesias e as suas freguesias são, obviamente, Albergaria-a-Velha. A Assembleia Municipal representa todos os albergarienses, sem exceção, e as suas preocupações e anseios, no que ao Município respeita, são também preocupações e anseios da Assembleia Municipal. Esta iniciativa visa aproximar a Assembleia Municipal dos cidadãos e sensibilizá-los para a importância de uma maior e mais profunda intervenção política e cívica, nomeadamente ao nível autárquico, na medida em que considera a participação um direito e um dever na forma como querem viver na terra onde residem. -----

---

De imediato, deu início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 19/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: ----------

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa ----------

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros ----------

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público ----------

D – Período de Antes da Ordem do Dia ----------

E – Período da Ordem do Dia ----------

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de junho, realizada em 15.06.2022 ----------

Ponto 2 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a "Atividade Municipal" e "Situação Financeira do Município" ----------

Ponto 3 - Apreciação e votação da 1ª Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para o Mandato 2021-2025 – Proposta da Mesa AM (Anexo)----------

Ponto 4 - Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (2ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2022 ----------

Ponto 5 - Apreciação e votação da fixação do valor da taxa, incluindo reduções e majorações, do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2022 a vigorar em 2023 ----------

Ponto 6 - Apreciação e votação da autorização para lançamento de uma Derrama a aplicar no ano 2023 (relativa aos resultados do exercício económico de 2022) e fixação da taxa percentual ----------

Ponto 7 - Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2023 ----------

Ponto 8 - Apreciação e votação do estabelecimento de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2023 ----------

Ponto 9 - Apreciação e votação da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Autarquia para o ano de 2022-

Ponto 10 - Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Alquerubim, destinado à beneficiação da envolvente à Antiga Escola Primária de Fontes --

Ponto 11 - Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Angeja, destinado à beneficiação da envolvente ao Mercado de Angeja ----------

Ponto 12 - Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Ribeira de Fráguas, destinado à beneficiação da envolvente ao Açude e aos Moinhos do Regatinho de Vilarinho de São Roque – Aldeia de Portugal----------

Ponto 13 - Apreciação e votação do projeto do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha----------

Ponto 14 - Apreciação e votação do alargamento dos Critérios de Beneficiação do Tarifário Social, no âmbito do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha----------

Ponto 15 - Apreciação da 3.ª Correção Material à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha----------

Ponto 16 - Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 4 a 14 do Edital n.º 19/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público ----------

A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA ----------

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida no período de 16 de junho a 16 de setembro de 2022, nomeadamente: ----------

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal – envio das fotocópias das atas n.ºs 11 a 17/2022 das reuniões da Câmara Municipal; ----------

Do Conselho Municipal da Educação - convocatória para a 3.ª reunião do Conselho Municipal de Educação, mandato 2021-2025, realizada no dia 5 de setembro 2022; ----------

Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha - plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens; ----------

Da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses - convite para participação no Encontro Nacional de Autarcas, a realizar no dia 17 de setembro 2022. ----------

---

Eram cerca das 21:17 horas, entrou no Salão Nobre Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, pelo que a sessão contou, a partir desse momento, com a sua participação e votação. ----------

---

B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS ----------

VOTO DE CONGRATULAÇÃO ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – apresentou um Voto de Congratulação dirigido ao Ex. mo. Senhor Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira, pela promoção a Sargento-Chefe no passado mês de fevereiro, agradecendo a sempre cordial e exemplar atuação durante o exercício de funções enquanto Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha. O Voto de Congratulação apresentado fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I - fls. 2). ----------

Sara Quinta – PPD/PSD – disse que o Grupo Municipal do PPD/PSD subscreve o Voto de Congratulação apresentado. ----------

Firmino Mendes – PS – usou da palavra, informando que o Grupo Municipal do PS se associa ao presente Voto de Congratulação. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – considerando que o Voto de Congratulação foi subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade. ----------

---

C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO ----------

Presidente da Assembleia Municipal – informou não terem sido efetuadas inscrições para o 1.º Período de intervenção aberto ao público, declarando aberto o Período Antes da Ordem do Dia. ----------

---

D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

Presidente da Junta de Freguesia da Branca – usou da palavra, referindo ser com muita honra que a Freguesia da Branca recebe todos os presentes na sessão que se realiza no Salão Nobre da Junta de Freguesia, lamentando algum constrangimento decorrente das condições logísticas do Salão Nobre, desejando que a sessão decorra dentro da normalidade e congratulando-se com a realização da presente sessão na Freguesia da Branca. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – referiu ser uma honra a realização da Assembleia Municipal na Freguesia da Branca, destacando a solidariedade e a grande disponibilidade do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca e dos colaboradores afetos à Junta de Freguesia, que colaboraram nesta iniciativa, de forma exemplar. ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do CDS-PP entende impor-se um agradecimento público dirigido a todos aqueles que enfrentaram o flagelo dos incêndios florestais que percorreram, no passado mês de julho, o Município de Albergaria-a-Velha, que se transcreve: ----------

"No mês de julho, o Município de Albergaria-a-Velha viu-se, mais uma vez, afetado pelo flagelo dos incêndios florestais que ameaçavam várias áreas do nosso território. Tendo em consideração o elevado risco no combate às chamas, que exigiu daqueles que a isso se dedicaram, um elevado espírito de missão e sacrifício, o nosso Grupo Municipal entende que se impõe um agradecimento público. Vimos por isso agradecer a todas as entidades públicas e privadas que colaboraram no combate aos incêndios, e que desse modo impediram prejuízos materiais e humanos ainda mais graves do que os que sofremos. A todos, um muito obrigado. Em particular ao Corpo de Bombeiros de Albergaria-a-Velha, aos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha e restantes Corporações que participaram no combate às chamas, à Proteção Civil, às Empresas e Associações/Coletividades que prontamente apoiaram os Bombeiros, aos Colaboradores da Câmara Municipal, aos Presidentes e Colaboradores das Juntas de Freguesia afetadas, ao Município de Águeda, à ICNF, à Afocelca, à ADRA, à GNR, e também e acima de tudo, à população em geral, que foi, nesta situação, solidária e colaborativa. Muito obrigado." ----------

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, declarando ser um prazer estar na Freguesia da Branca, congratulando-se pela descentralização das sessões da Assembleia Municipal ter o seu início. Trata-se de uma iniciativa que o Grupo Municipal do PPD/PSD sempre defendeu, considerando positiva a sua concretização e estando consciente de que foi também defendida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Destacou o facto de a sessão decorrer nesta maravilhosa freguesia. Agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca a calorosa receção, que elevou a fasquia para as restantes freguesias. Considerando a intervenção do Membro Municipal Pedro Tavares e tendo em

conta que a Freguesia da Branca foi uma das freguesias mais fustigadas pelos recentes incêndios, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre os resultados do processo de inventariação dos danos económicos decorrentes dos referidos incêndios que atingiram o município na primeira quinzena de julho e respetivas conclusões. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, cumprimentando os presentes, em especial o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca. Apresentou uma pequena correção à intervenção da Membro Municipal Sara Quinta, referindo que as sessões de Assembleia Municipal nas freguesias não foram agora iniciadas, mas sim retomado o seu ciclo que havia sido interrompido por força da Covid 19. Informou que se encontra disponível para responder às questões que vierem a ser colocadas pelos Membros Municipais, respondendo posteriormente à segunda questão colocada pela Membro Municipal Sara Quinta, uma vez que haverá mais intervenções sobre a citada matéria. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. ----------

---

E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

PONTO 1 - **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2022, REALIZADA EM 15.06.2022** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo "*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*". Felicitou a 1.ª Secretária da Assembleia Municipal, Sandra Marcelino, pela excelente presidência e orientação da Sessão Ordinária de junho de 2022, por todos elogiada. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. ----------

Votação: Colocada a votação a ata da sessão ordinária de junho de 2022, realizada em 15.06.2022, estando presentes vinte e cinco membros, esta foi aprovada por unanimidade dos/as Membros Municipais presentes e com direito de voto, com dezanove votos a favor. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, os Membros Municipais Mário Rui de Almeida Branco e Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, do CDS-PP, Rui Pedro Figueiredo Marques e João Filipe Tavares de Almeida, do PPD/PSD, Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca. ----------

---

PONTO 2 – **APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A "ATIVIDADE MUNICIPAL E "SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO"** -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. ----------

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, solicitando esclarecimentos sobre dois processos que constam da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente o processo n.º 99/19.6, no qual é mencionado que os arguidos foram condenados a pagar solidariamente ao

Município a quantia de 676,50€, e o processo n.º 537/16, cujo assunto versa sobre ato administrativo de autorização de acumulação de funções. ----------

Presidente da Câmara Municipal – referiu não dispor, no momento, dos elementos necessários para responder à Membro Municipal Sara Quinta, os quais serão facultados posteriormente. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições para intervir no ponto 2, deu início à apreciação do ponto 3. ----------

A Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a "Atividade Municipal e "Situação Financeira do Município fica arquivada na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

PONTO 3 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O MANDATO 2021-2025** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – recordou que, na passada sessão da Assembleia Municipal, realizada em junho, foi aprovada, por maioria, uma proposta do Grupo Municipal do CDS-PP, que se transcreve: "para que se reúnam novamente os líderes dos Grupos Municipais e seja possível alcançar uma solução de consenso relativamente às questões referentes aos dados pessoais inerentes à transmissão em direto e ao arquivo das Sessões desta Assembleia Municipal, bem como se proceda à suspensão, nesse interregno, da captação de áudio e imagem desta Assembleia Municipal, com exceção do áudio, para os efeitos previstos nos termos do Regimento". Dando cumprimento a este propósito, informou que a Mesa da Assembleia Municipal promoveu uma reunião de líderes dos Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, a qual decorreu no passado dia 25 de julho. Estiveram presentes os líderes dos três Grupos Municipais, em representação dos mesmos, a Primeira Secretária, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e ainda o Encarregado da Proteção de Dados Municipal, Dr. Manuel Melo. Referiu que a reunião decorreu de forma muito elevada, aberta e participada, numa tentativa de encontrar um consenso, que todos pretendem, realçando a presença do Membro Municipal Firmino Ruas Mendes, do Grupo Municipal do PS, que, por uma questão de coerência, votou contra a proposta do CDS-PP acima enunciada, mas não deixou de estar presente na reunião, a fim de colaborar na solução, de uma forma muito positiva. O Encarregado da Proteção de Dados Municipal, em contradição com a sua anterior conclusão de conformidade do Regimento da Assembleia Municipal com as normas do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), apresentou, na referida reunião, uma proposta de adequação do Regimento da Assembleia Municipal ao referido Regulamento. Assim, propôs: "Artigo 31.º. n.º 4. – retirar. Todas as alíneas posteriores da 5 à 9 antecipam uma alínea passando a constar as alíneas 4 a 8. Artigo 32º. n.º 12. – As gravações das reuniões serão eliminadas no final de cada reunião, à exceção das gravações sonoras, que serão eliminadas após a aprovação final da ata correspondente." n.º 13. – retirar". ----------

Eram cerca das 21:30 horas, entraram no Salão Nobre a Membro Municipal Ana Luísa Silva Souto, do PPD/PSD, e o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, pelo que a sessão contou, a partir desse momento, com a participação e votação dos identificados membros. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal continuou dando conta que, em conformidade com o já acordado com os líderes municipais, a Mesa da Assembleia Municipal apresenta agora uma proposta

de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, de acordo com as sugestões do Encarregado de Proteção de Dados Municipal referidas. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 3. ----------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para o Mandato 2021-2025, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II – fls. 2). ----------

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – apresentou uma declaração de voto em nome do Grupo Municipal do CDS-PP, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. (Anexo III – fls.1). ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – apresentou uma declaração de voto oral, posteriormente passada a escrito e entregue à Mesa da Assembleia Municipal, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. (Anexo IV – fls. 1). ----------

---

PONTO 4 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (2ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2022** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – de imediato, solicitou inscrições para intervenção. ----------

Sara Quinta - PPD/PSD – usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do PPD/PSD abster-se-á, no seguimento da posição tomada nas sessões anteriores no que respeita ao Orçamento Municipal e do Mapa de Pessoal, pois não correspondem às posições defendidas no projeto do Grupo Municipal do PPD/PSD. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, colocou a votação o ponto 4.

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor dos treze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, nos montantes líquidos totais de -3.083.400,00€ e 3.561.400,00€ para os anos de 2022 e 2023, respetivamente) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, nos montantes líquidos totais de -3.083.400,00€ e 3.561.400,00€ para os anos de 2022

e 2023, respetivamente) do Município de Albergaria-a-Velha para 2022, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 5 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA, INCLUINDO REDUÇÕES E MAJORAÇÕES, DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2022 A VIGORAR EM 2023** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos. ----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 5. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: - a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2022, a vigorar em 2023, em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); - uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A, do CIMI; - uma redução de 10% da taxa do IMI a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7 do artigo 112º-A, do CIMI; - para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central de Angeja, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de maio de 2021, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 18 de junho, Aviso n.º 11285/2021: uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos na alínea a), do n.º 3 do artigo 112º-A, do CIMI, e de uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos degradados, em 30%, nos termos do n.º 8 do artigo 112º-A, do CIMI; - para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de maio de 2021, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 18 de junho, Aviso n.º 11285/2021: uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos na alínea a), do n.º 3 do artigo 112º-A, do CIMI, e de uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos degradados, em 30%, nos termos do n.º 8 do artigo 112º-A, do CIMI, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 6 - **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA A APLICAR NO ANO 2023 (RELATIVA AOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022) E FIXAÇÃO DA TAXA PERCENTUAL** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 6. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 6. ----------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2023, uma taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 7 - **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2023** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto 7. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar aos Membros Municipais os esclarecimentos que entenderem pertinentes. ----------

Luís Oliveira – PPD/PSD – agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca o magnífico acolhimento da Assembleia Municipal. Relativamente ao ponto em apreciação, referiu que o Grupo Municipal do PPD/PSD entende ser este um dos momentos para o município ser solidário com os munícipes, posição que tem evidenciado ao longo dos tempos, nomeadamente através de anteriores intervenções, no sentido de baixar a participação variável no IRS. O Executivo Municipal aprovou, por maioria, a manutenção da taxa de participação variável no IRS em 2,75% para 2023. Por sua vez, o Grupo Municipal do PPD/PSD apresentou uma contraproposta para fixação da participação variável em 2,5%, ou seja, uma redução de um quarto ponto percentual, que corresponde a uma redução no valor da taxa de cerca de 9%, valor que está em linha com a inflação que ora se regista. Disse considerar que esta posição do PPD/PSD é bastante consciente, porquanto se colocam na situação das pessoas que passam e continuarão a passar por enormes dificuldades decorrentes da elevada inflação que se regista e que funciona como um enorme imposto escondido que é aplicado aos portugueses. O valor proposto para a redução da taxa na participação variável no IRS corresponde ao valor da inflação, ou seja, na prática não iria traduzir-se numa redução de receita, mas apenas numa estabilização da receita

proveniente da participação no IRS e que facilmente seria acomodada nas contas municipais. Referiu ainda que, devido ao aumento da taxa Euribor, considerando-se a Euribor a 6 meses, a mais comum em Portugal, para um *spread* de 1 % num empréstimo de 250.000,00€ contratualizado pelo prazo de 30 anos, haverá um aumento da prestação de casa de cerca de 34%, de setembro de 2021 para 2022. No caso da Euribor a 12 meses, o aumento da prestação é ainda maior, em cerca de 40%. Para um agregado familiar com um rendimento mensal de 2.350,00€ (valor líquido), a taxa de esforço passa de 32% para 43%, no caso da Euribor a 6 meses, e sobe para 45% na opção da Euribor a 12 meses, situações que se afiguram muito preocupantes. Solicitou que fossem integrados na ata da presente sessão os documentos que fundamentam a informação ora transmitida, os quais dão-se aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando anexados à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo V – fls.3). A proposta do PPD/PSD apresentada na reunião da Câmara Municipal foi moderada e, pessoalmente nesta Assembleia Municipal, o próprio tem defendido uma redução muito mais agressiva, já que uma redução da participação no IRS pouco afeta a receita municipal, podendo, inclusive, moderar somente o seu crescimento. Para as famílias que irão ter a sua situação agravada, qualquer valor que se devolva em sede de IRS será um ganho, sabendo que a devolução aos cidadãos dos montantes devidos por via do IRS ocorrerá em 2024 e que a Euribor vai subir constantemente ao longo dos anos, inclusive até 2024, será acrescentado mais valor à sua devolução. A posição do PPD/PSD visa partilhar dificuldades com as quais as famílias irão deparar-se, não sendo, no entanto, esse o entendimento da maioria do Executivo Municipal. Face ao exposto, o Grupo Municipal do PPD/PSD posiciona-se contra a proposta do Executivo Municipal. ----------

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, agradecendo ao Presidente da Junta de Freguesia da Branca a receção da Assembleia Municipal e ressaltando que foi elevada a fasquia para os demais Presidentes de Junta e também para a Câmara Municipal. Na sua opinião, dever-se-á dignificar este espaço, onde o povo e seus representantes podem manifestar-se naquilo que é o ato público, a política e a discussão dos problemas existentes. Sobre o assunto em apreciação, informou ter realizado um estudo aprofundado com apoio especializado. Referiu considerar que todas as bancadas partidárias andam enganadas na forma de pensar sobre este assunto, não havendo nada melhor que os números e a matemática para explicar esta questão. Lançou a todos um desafio de reflexão. Indicou que, quando se fala de impostos, há impostos mais "cegos" - transversais a toda a população, como é o caso do IVA, em que as pessoas com mais ou menos rendimentos pagam o litro do leite com igual taxa de imposto. Já o IRS tende a ser um imposto que tem, na sua génese, o princípio da proporcionalidade naquilo que é o rendimento e a coleta. Esclareceu que os impostos são efetivamente a receita necessária a uma distribuição pelos bens públicos, tais como as escolas, hospitais, os cineteatros, estádios de futebol e demais serviços públicos nas diversas áreas, como a saúde, a educação, a defesa e também os serviços de comunicação, aos quais todos têm acesso, sejam também os serviços de eletricidade, água, serviços físicos ou virtuais. Entendeu o Governo que, da coleta do IRS, 5% do montante arrecadado ficaria a cargo dos municípios, por considerar, e bem, que cada euro administrado pelos municípios será melhor empregue comparativamente àquele que é gerido pela administração central. O Governo deixou também aos Municípios a faculdade de administrar o valor de 5% da coleta do IRS, podendo optar pela utilização do montante total do imposto arrecadado ou optar pela devolução de parte desse imposto aos contribuintes. No caso do Município de Albergaria-a-Velha,

dos 5% da receita total que a autarquia arrecada em sede de IRS, apenas 2,75% ficam retidos nos cofres do município, procedendo-se à devolução aos contribuintes do valor que respeita aos 2,25% que foram taxados. Partilhou um estudo elaborado sobre a matéria, dando três exemplos que excluem os escalões mais elevados. Referiu que o Membro Municipal Luís Oliveira tem razão, sendo verdade tudo o que disse relativamente às taxas Euribor, mas entende existir outra situação que deve ser tida em conta e que irá referir mais adiante, havendo ainda a necessidade de analisar aquilo que é o espaço da Assembleia Municipal. Apresentou um dos exemplos sobre a matéria: para um rendimento mensal de um agregado familiar de 3.200,00€ brutos/mês, representa cerca de 45.000,00€ por ano, 1% de devolução do IRS representa aproximadamente 105,00€, significando que a Câmara Municipal vai devolver a cada agregado familiar 20,00€. Se o agregado familiar auferir um rendimento mensal de 2.000,00€ brutos/mês, que são cerca de dois salários de 1.000,00€, obtendo um rendimento anual de 28.000,00€, incluindo-se neste cenário uma grande parte da população, a Câmara Municipal vai devolver 5,80 € por mês. Para um rendimento mensal de 800,00€, que representa cerca de 1.600,00€ mensais de um agregado familiar, onde também se enquadra grande parte da população portuguesa que aufere o salário mínimo, e já considerando que 800,00€ é um rendimento superior ao atual Salário Mínimo Nacional, significa que a Câmara Municipal vai devolver 2,80€ a cada agregado. Verifica-se assim que, se um agregado familiar recebe 28.000,00€ anuais, descontar ou devolver mais 0,25%, como o Grupo Municipal do PPD/PSD defende, significa que cada agregado familiar irá receber mais 0,65€. Pelos factos apresentados, concluiu ser necessário esclarecer. Recordou que, no passado, o Grupo Municipal do CDS-PP também já propôs baixar este imposto. Deu conhecimento que os dados apresentados foram retirados de exemplos existentes no Serviço de Finanças. Acrescentou ainda que, para um rendimento mensal de 800,00€, o cidadão será reembolsado em 0,31€, quando ele, o interveniente, se encontra posicionado no escalão máximo, dispondo de rendimentos superiores, será reembolsado pela Câmara Municipal em 400,00€, favorecendo-o em detrimento de famílias mais carenciadas, quando, na prática, deveria ser taxado a um nível mais elevado. Referiu que estas situações merecem uma maior reflexão pela Assembleia Municipal, uma vez que estão em causa injustiças. Referiu ser esta é a realidade, disponibilizando a partilha do estudo e da análise referidas. Informou ter solicitado autorização à bancada do CDS-PP para fazer esta reflexão, porque entende ser um engano a defesa da redução da taxa variável do IRS. Mais indicou que, caso o Município fixasse uma participação de 0%, as classes mais favorecidas na devolução dos valores de IRS seriam as classes com mais rendimentos, entendendo ser uma política injusta nos atuais tempos difíceis. Desta reflexão, conclui-se que, eventualmente, será preferível não reduzir a participação na taxa variável do IRS, afetando o diferencial da verba, de forma mais equitativa, às famílias carenciadas, aos que mais necessitam. Neste caso, sugeriu a elaboração de um regulamento que defina, de forma transparente, a distribuição das verbas, com a concordância dos Membros Municipais. Leu uma notícia a respeito desta matéria e, quando se referem à redução da taxa de participação em 0,25%., indicam um diferencial da receita de 400.000,00€ anuais, o que não corresponde à verdade, sendo o diferencial correto de cerca de 40.000,00€. Acrescentou que, neste momento, as isenções totais do Município representam 2.122.216,93€. Fazendo referência ao ano de 2012, a título comparativo, disse que foram cobrados cerca de 549.000,00€, enquanto no ano de 2022 foram cobrados 530.000,00€, contabilizada já a redução da taxa de IRS. Da sua análise, concluiu que, atualmente, já se cobram menos impostos nesta

área em comparação com o passado, sendo um resultado da situação na qual o Município de Albergaria-a-Velha se encontra. Concluiu, referindo considerar importante refletir sobre a matéria, defendendo posições que apoiem os mais carenciados. ----------

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, dizendo que lhe parecia estar a ouvir um deputado do Bloco de Esquerda, porque os exemplos mencionados foram "escolhidos a dedo". Referiu ter falado da classe média (que já não o é, pois é influenciada pela classe baixa) e dos filhos que andam a estudar e emigram, porque em Portugal não têm uma remuneração decente e pagam um valor abismal de impostos, enquanto outros colegas vão para o estrangeiro ganhar o quádruplo. Referiu também falar daqueles que adquirem casas. Recordou que a Euribor está perto de 1,5%, já subiu outra vez e vai voltar a subir nos próximos três anos até 4,5%, de acordo com as atuais projeções. Este pequeno exemplo demonstra que haverá um acréscimo de 255,00 € à prestação mensal num empréstimo de 250.0000,00€ e, se forem devolvidos 2,00€ ou 3,00€ de entre os vários impostos cobrados, pese embora sabendo que não deveria ser o Município a ter esta preocupação, mas sim o Estado, seria positivo. Na sua opinião, a maneira de combater a inflação seria efetivamente o Estado perceber que tem de gastar menos, o que não significa fazer menos, mas sim alocar bem os seus recursos. Indicou que qualquer valor a devolver a essas famílias será extremamente importante, porque as famílias às quais o Membro Municipal Arménio Silva se referiu como sendo ricas, que passam férias no estrangeiro, são as que daqui a uns dias vão bater à porta da Câmara Municipal e das IPSS para comerem, representando a pobreza escondida. Esta forma de pobreza refere-se àqueles que trabalham e que, aparentemente, têm uma boa posição socioeconómica, quando, na prática, passam por várias dificuldades. Referiu ainda ser do conhecimento geral que tem havido uma redução do número de médicos, professores, entre outros profissionais de demais áreas, porque muito embora seja verdade que são profissões remuneradas com um valor muito superior relativamente a outras, a taxa de cobertura de uma remuneração sobre outra é infinitamente mais pequena e os impostos aumentaram. Recordou que, durante o período de permanência da *Troika* em Portugal, chamada pelo Governo do PS, o IRS aumentou brutalmente, tal como foram reduzidos os escalões do IRS, para além de outras medidas de austeridade que agora surgem através da inflação, recordando que nunca mais se voltou atrás naquilo que foi implementado naquele período. Em matéria de IRS, deu nota que atualmente as pessoas pagam muito mais impostos sobre os ordenados nominais comparativamente a 2011. Se o Membro Municipal Arménio Silva diz que a devolução de 40.000,00 € é um montante reduzido, então os municípios vizinhos que aplicam uma taxa variável de 0% andam distraídos. Se o Membro Municipal Arménio Silva disser que a Câmara Municipal precisa daquela verba para aplicação noutras áreas, até acredita nessa hipótese, mas a sua retórica falha quando se refere à eventual criação de uma bolsa para apoio às famílias, pois, neste caso, já recebem recursos de outras fontes. Referiu concordar com o facto de ser reduzido o montante que está em discussão, mas considera tratar-se de um sinal e esse tem que ser dado em política económica, que tem de ser paciente e dar pequenos passos, no sentido da evolução. Relativamente à intervenção daquele Membro Municipal, no que ao IRS respeita, deu nota de ausência de referência ao IMI, cuja receita atual é mais do dobro da auferida em 2012, pese embora a taxa do IMI seja a mínima, sendo, por esse motivo, que o Grupo Municipal do PPD/PSD vota favoravelmente o IMI e, felizmente para a Câmara Municipal, uma pequena redução que decorra da participação variável no IRS será mais do que compensada pelo IMI. ----------

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, referindo que o Membro Municipal Luís Oliveira está completamente errado, pois a sua análise é transversal, de âmbito nacional, incidindo sobre as razões pelas quais o país chegou ao presente estado, discussão essa que não se coaduna com o ponto em apreciação, pois estão a discutir a participação variável no IRS. Da sua análise, percebeu que o IRS tende a ser um imposto mais justo, inclusive porque em Portugal existem vários escalões de IRS, mas todos os cidadãos devem contribuir para a sociedade em função daquilo que é a receita de cada um. Esclareceu que, no âmbito do IRS, quem mais recebe é quem mais paga, pelo que considera injusto devolver mais a quem mais recebe, tratando-se de mera matemática. Com a medida proposta pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, uma família que ganhe mensalmente 1.600,00€ recebe mais 0,31€ por mês e uma família com rendimento mensal de 2.000,00€ recebe mais 2,80€ por mês. Referiu entender ser preferível não devolver o imposto àqueles que terão maior reembolso do IRS, distribuindo essas verbas às famílias mais carenciadas, de acordo com critérios definidos em regulamento próprio a elaborar. Concluiu referindo que o montante em discussão de € 40.000,00 originaria uma devolução de montantes mais elevados àqueles que auferem rendimentos superiores. ----------

Luís Oliveira – PPD/PSD – disse não se atrever a dizer que tem a razão e os outros não, ou que sabe matemática e os outros não. Indicou desconhecer que parte das pessoas que possuem algum rendimento em Portugal são ricas, que Portugal é um país de ricos. Clarificou que o IRS não é progressivo, sendo uma bruta mentira que é apresentada em Portugal. Esclareceu que o problema reside no facto de apenas 30% ou 40% dos cidadãos pagarem impostos através do IRS, significando que os rendimentos em Portugal são miseráveis. Na sua opinião, reduzir taxas será uma forma de aumentar rendimentos e impedir que os jovens emigrem, sendo simultaneamente uma das formas apontadas para combater a crise. Informou que os custos do sistema são suportados pelos impostos e taxas. Terminou a sua intervenção, referindo que qualquer valor que o município disponibilize a favor das famílias será positivo. ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, confessando que tenta não se imiscuir em assuntos da área económica, porque não é a sua formação académica, entendendo, no entanto, que o que o Membro Municipal Arménio Silva tentou esclarecer foi a necessária análise racional e decisão de gestão, também ela racional, por detrás da recusa da proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD em reunião da Câmara Municipal. Esclareceu que ninguém questiona a bondade da proposta apresentada, muito pelo contrário, sendo do conhecimento geral que perante a atual conjuntura económica todos, ou pelo menos a maior parte da população, necessitam de apoio financeiro. Informou que a Câmara Municipal tem vindo a diminuir a taxa de IRS ao longo dos anos, medida que o PPD/PSD seguramente teria adotado se estivesse a governar o município. Referiu ainda presumir que o PPD/PSD apresentou uma proposta de redução da taxa de IRS motivado pela preocupação em proteger as pessoas e as famílias mais carenciadas. Recordou que o Membro Municipal Arménio Silva referiu que o ponto em apreciação versa sobre um assunto matemático, tentando dizer que, perante a proposta apresentada pelo PPD/PSD, a verba em causa seria devolvida às famílias, mas beneficiando quem é mais abastado, porque paga mais IRS, em detrimento daqueles que auferem menores rendimentos. Neste sentido, estas verbas poderão ser aplicadas em áreas onde a intervenção social é efetivamente necessária, presumindo ser, no seu entendimento, a decisão de gestão e o raciocínio do Executivo Municipal. ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – usou da palavra, parabenizando o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca pela forma como recebeu a Assembleia Municipal. Referiu ter ouvido atentamente tudo o que foi dito sobre o assunto em apreciação, congratulando-se com o nível da presente discussão, pois entende ser o que importa na Assembleia Municipal. Mencionou saber que a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD nunca seria aceite. O Membro Municipal Arménio Silva começou por fazer uma reflexão, dizendo haver injustiça relativamente aos impostos indiretos, porque tratam todos por igual, e que o IRS é um imposto mais justo porque é um imposto progressivo. No entanto, o Membro Municipal Arménio Silva concluiu dizendo que a sua redução, muito embora padeça do mesmo nível de progressividade, acaba por ser injusta. Esclareceu que o Grupo Municipal do PPD/PSD discorda neste ponto, desde logo porque o IRS tem limites e tem isenções, pelo que o último exemplo que trouxe não colhe, uma vez que esse agregado familiar não vai sequer pagar IRS, recordando que estão a falar da devolução de verbas do IRS que se aplica a agregados familiares com níveis de rendimento superiores. Indicou que, ainda que o caminho não seja este e é legítimo que não o seja, gostaria que o Executivo Municipal trouxesse um conjunto de medidas que pudessem ajudar as famílias e as empresas a superar as atuais dificuldades. Se o fazem por via do IRS ou por outro instrumento qualquer, é absolutamente essencial que, por um lado se devolva aquilo que recebeu a mais, por uma questão de justiça, por outro lado se olhe a quem neste momento mais precisa, devido à taxa de inflação, à subida da Euribor e demais fatores. Clarificou que o Grupo Municipal do PPD/PSD quis apresentar uma proposta que, pese embora não tenha muita expressão financeira, vai no sentido certo, alinhado com o que outros municípios, ou já fizeram ou estão a fazer. Indicou que o Grupo Municipal do PPD/PSD admite que o Executivo Municipal possa não ter esta linha política e que queira fazê-lo através de outros instrumentos, pelo que solicitou esclarecimentos sobre os mesmos. Mencionou ser absolutamente essencial que o Executivo Municipal tenha uma postura pró-ativa naquilo que se passa, pois já sabem quais são as medidas do Governo e que são manifestamente insuficientes e quando o Estado Central falha compete às autarquias locais dar uma resposta mais próxima às famílias e às empresas, sendo esse o desejo do Grupo Municipal do PPD/PSD. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Câmara Municipal – disse estar totalmente em desacordo com a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira, parabenizando o Membro Municipal Arménio Silva pela sua intervenção. Parabenizou, também, o Membro Municipal Luís Oliveira por ter reconhecido que, no presente ponto, apenas está em discussão o montante de 40.000,00€. Recordou que, nesta sessão, já se falou sobre os prejuízos decorrentes dos incêndios, entre demais situações, encontrando-se atualmente a Assembleia Municipal parada no ponto 7, a discutir apenas 40.000,00€, valor este que incide sobre uma parte da população que aufere rendimentos mais elevados e cuja política municipal em apreciação não interfere na sua qualidade de vida. Esclareceu não haver qualquer ligação entre o assunto em apreciação e a emigração dos jovens. Esclareceu ainda que estes 40.000,00€ são a "dividir por 25 mil habitantes" de Albergaria-a-Velha. Clarificou que uma política de atração, com a redução de impostos, representa uma estratégica para o Município de Albergaria-a-Velha, que se posiciona em 4.º lugar no conjunto dos municípios que compõem a CIRA, considerando a soma dos três impostos, sendo o Município mais atrativo pela reduzida carga fiscal. Indicou que Albergaria-a-Velha é um

município solidário com quem mais precisa. O anterior Executivo Municipal baixou impostos até, aproximadamente, 700.000,00€ em relação ao que poderiam ter cobrado. O atual Executivo Municipal baixou três vezes mais os impostos, no montante de 2.000.000,00€. Esclareceu que a Assembleia Municipal reduziu os impostos, sob proposta da Câmara Municipal, tornando-se este município mais amigo das famílias e das empresas. Este facto mostrou um grande esforço de todos, em termos das opções de investimento, inclusivamente. Recordou que em primeiro lugar estão as pessoas e, acima de tudo, a valorização da vida humana, dando nota que este Executivo Municipal diminuiu os impostos e aumentou as respostas sociais. Clarificou considerar-se uma pessoa de direita, mas com uma governação por vezes à esquerda, mais do que o Governo Socialista e mesmo falando do Bloco de Esquerda, não tendo vergonha alguma em dizer que este município tem uma política fiscal mais amiga das famílias. Destacou ainda os programas existentes na área da Ação Social e o aumento de respostas sociais, designadamente na habitação, no apoio ao arrendamento, no número de famílias apoiadas, nas políticas de inclusão, tendo por referência o que existia anteriormente e o que existe atualmente. Informou que são mais de cem famílias a utilizar a "Sala Snoelezen", destacando ainda a existência de uma política de desporto adaptado no município, sendo alguns dos exemplos de investimento realizados no município e que representam despesa no âmbito de uma resposta social que deve ser dada aos munícipes. Mencionou que havia mais de cem famílias sem acompanhamento, pelo que a aposta deste Executivo Municipal é nas famílias. Referiu estar à vontade para falar dos apoios efetivos concedidos às IPSS, destacando o número de pessoas que têm vindo a ser apoiadas através do programa "Idade Maior" e demais programas que têm vindo a aumentar. Destacou o facto de o Membro Municipal Luís Oliveira ter tido a seriedade de dizer que está em discussão um valor de 40.000,00€, que poderia ser distribuído pelas pessoas que têm maiores rendimentos, que não emigraram. O importante para este executivo é estar em Portugal, em Albergaria-a-Velha e apoiar as famílias que mais precisam. Terminou a sua intervenção, informando que o Executivo criou condições e deu resposta a um elevado número de pessoas, sendo mais importante falar em pessoas e não em números. ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – usou da palavra, frisando que havia uma realidade diferente da atual, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal feito referência ao que fez no passado, pelo que questionou sobre a eventual existência de um plano e suas medidas para apoio às empresas e às famílias, porque a vida de todos mudou para pior. Indicou que, atualmente, o cabaz de alimentos está mais caro e os salários mais baixos, não há emprego, não há empregos qualificados, pelo que o nível salarial é baixo e as famílias confrontam-se com essas dificuldades. Referiu que a vida mudou, pelo que o Município também tem de mudar e adaptar-se. Esclareceu ainda que o Governo também tinha uma série de apoios e medidas de apoio social para circunstâncias anteriores, mas teve necessidade de criar um pacote, que na perspetiva do PPD/PSD, é curto. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, indicando ao Membro Municipal Eduardo Marques que o Município está a apoiar 500 famílias que anteriormente não eram apoiadas, até mesmo na qualidade de serviços prestados, designadamente nas refeições escolares, onde se nota a diferença, pois este executivo não se importa de pagar mais desde que haja a garantia de uma refeição de melhor qualidade para as crianças nas escolas. Referiu considerar que uma discussão à volta de

40.000,00€, na sua opinião, não é um valor de importância, quando o Município já reduziu impostos em valor superior a 2.000.000,00€. Informou ainda que, se o Grupo Municipal do PPD/PSD apresentar uma proposta para fixar os jovens em Albergaria-a-Velha com os 40.000,00€ que estão a ser discutidos, o Executivo Municipal e os Membros da Assembleia Municipal eleitos pelo partido do CDS-PP votarão a favor. Recordou que, em 2017, o Executivo Municipal desenvolveu um programa para a fixação dos jovens empresários em Albergaria-a-Velha, que foi distinguido com o 1º prémio pela Comunidade Europeia. ----------

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, indicando não ser verdade que Albergaria-a-Velha é um município onde o emprego é de baixa qualificação, conforme o Membro Municipal Eduardo Marques referiu na sua intervenção. Albergaria-a-Velha foi já um município meramente rural, mas atualmente é um município de serviços, com uma vertente turística, ainda que não signifique que nestas áreas a qualificação seja mais elevada, mas é diferente. Alertou que o tecido empresarial em Albergaria-a-Velha tem muitos quadros qualificados, sejam engenheiros, contabilistas, economistas de gestão, ainda que seja sempre possível melhorar. Esclareceu que, na atualidade, a maior parte dos trabalhadores de uma indústria é já muito mais qualificada, mesmo que não sejam quadros superiores. Atualmente, ao nível das qualificações dos quadros intermédios e de nível operacional, são exigidos conhecimentos mínimos de informática e de realidade virtual. Por estas razões, Albergaria-a-Velha já não é propriamente um município de baixa qualificação. ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – usou da palavra, informando o Membro Municipal Arménio Silva que a análise dos dados estatísticos da CIRA será suficiente para verificar que, infelizmente, Albergaria-a-Velha é dos municípios que tem menor nível salarial, achando que é um dos desafios para todos os Membros Municipais encontrar mais empregos qualificados para melhorar o nível salarial das famílias. À interpelação que o Presidente da Câmara Municipal teve a amabilidade de responder, somente respondeu às medidas implementadas no passado, pese embora tenha já formulado a mesma pergunta duas vezes, entendendo ser lamentável não conseguir indicar uma única ideia para o futuro, não respondendo sobre o que pensa fazer, projetos, ideias, como é que pensa ajudar as famílias, as empresas e as pessoas. Clarificou que o Grupo Municipal do PPD/PSD apresentou a presente proposta, que pese embora envolva um pequeno montante financeiro, nem assim foi aprovada, porque vem com a marca do PPD/PSD. Informou que esta prática é recorrente, recordando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu ao Grupo Municipal do PPD/PSD a apresentação de uma medida para ajudar a fixar os jovens casais em Albergaria-a-Velha, quando esta já foi apresentada. Deu nota das propostas apresentadas pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, todas elas reprovadas porque têm a marca política PPD/PSD, nomeadamente: habitação a custos controlados, medida que foi implementada em diversos municípios portugueses, transmissão online, Parque Verde da Cidade e a redução do preço da água. Referiu gostar de fazer uma ponderação com os municípios próximos de Albergaria-a-Velha. Neste contexto, referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não está limitado à redução de 0,25%, podendo, por exemplo, seguir o Município de Águeda, um concelho vizinho que aplica uma taxa de participação no IRS de 0%, verificando-se a mesma realidade no Município de Ponte de Lima, governado pelo CDS-PP, dando conhecimento ainda do Município da Mealhada que aplica a taxa de 2%. Entende existir folga financeira para apoiar as famílias que estão a precisar desse apoio, que poderá não ser concretizado por via da proposta, sendo, no entanto,

importante que o Executivo Municipal se concentre em criar um pacote de medidas para que as famílias e as empresas possam superar a crise que aí vem, e todos concordam que vai ser difícil, sendo esse o desafio que lançam. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, dizendo não corresponder à verdade tais afirmações, pois estão em causa 40.000,00€. Na sua opinião, enquanto o Grupo Municipal do PPD/PSD discute o sucesso e o futuro desenvolvimento do Município de Albergaria-a-Velha com 40.000,00€, está tudo dito, ficando até grato por essa discussão. Informou que o Município de Albergaria-a-Velha tem desenvolvido um conjunto de políticas, contrariamente ao que querem dizer, não suportado com o valor arrecadado em sede de IRS, designadamente não será com esse montante que se vai promover a construção do Parque da Cidade ou o desenvolvimento da Zona Industrial, agradecendo por não terem falado sobre este último tema, porque o PPD/PSD nunca quis desenvolver a Zona Industrial, o que se traduz num atraso e consequente problema para o território de Albergaria-a-Velha, colocando agora em causa a existência de mais e melhor emprego. Foram iniciados procedimentos conducentes a uma reativação, dinamização e ampliação da Zona Industrial, destacando que é uma medida essencial para a criação de emprego e melhoria das condições dos trabalhadores, pelo que é importante discutir este assunto, inclusive na Freguesia da Branca. Questionou sobre o valor do imposto cobrado em sede de IRS pelo Município de Aveiro e pelos demais municípios vizinhos, inclusive daqueles que são governados pelo PPD/PSD. Referiu o bom relacionamento que tem com os membros do PPD/PSD, do PS e com toda a gente, porque não diz mal de ninguém e é o primeiro crítico de si próprio. Indicou que se analisarem os impostos dos onze municípios que compõem a CIRA, o Município de Albergaria-a-Velha fica à vontade e confortável, pois tem uma política amiga das famílias e das empresas. ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – usou da palavra, indicando que à terceira oportunidade para o Presidente da Câmara Municipal esclarecer sobre o pacote de medidas de apoio às empresas e às famílias, continuou sem dar resposta às questões colocadas, destacando que o Executivo Municipal terá pouco tempo para fazê-lo e disponibilizando-se para colaborar neste processo. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender necessários. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, referindo que as mentiras contadas muitas vezes podem-se transformar em verdades, mas felizmente aqui, na Freguesia da Branca, as pessoas são suficientemente inteligentes para perceber que já foram apresentadas várias medidas, tendo já informado que são apoiadas mais de 500 famílias. Deu nota que nenhum Membro Municipal do PPD/PSD falou do assunto da Zona Industrial, porque durante muito tempo houve uma política de estagnação naquela área e que implicou com o desenvolvimento deste Município, recordando ter havido pessoas que não aceitaram que se procedesse a uma revisão do PDM que viesse a permitir o aumento da área afeta à Zona Industrial. Na sua opinião, a questão colocada pelo Membro Municipal Eduardo Marques revela falta de conhecimento dos factos. Questionou ainda este Membro Municipal sobre a ligação entre a sua intervenção relativa ao IRS e os 40.000,00€, quando o atual Executivo Municipal reduziu os impostos em 2.000.000,00€, os quais ficaram do lado das famílias e das

empresas. Recordou que não é com 40.000,00€ que vão desenvolver uma estratégia para fixar jovens, criar um Parque da Cidade, questionando o que pode ser feito com este montante. Terminou a sua intervenção, indicando ser necessário compreender que o atual Executivo Municipal continua a dar respostas. ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, referindo que a resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi mais do que dada, sendo necessário saber ler nas entrelinhas e o Presidente da Câmara Municipal tem uma grande capacidade de falar nas entrelinhas e de ter um discurso hermético, mas certeiro. Esclareceu que o Município de Albergaria-a-Velha tem dinamizado atividades e disponibilizado um apoio social constante às famílias e, nesta matéria, tem vindo a progredir de ano para ano. Perante a eventual existência de dúvidas sobre atividades pontuais, sugeriu consulta às informações escritas do Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal que são disponibilizadas em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal. Concluiu, dizendo que lhe parece estarem a dizer repetidamente que não lhes é dada uma resposta, ou porque não se tem conhecimento do trabalho do Executivo Municipal ou porque se quer tentar criar a ilusão de que existe aqui um vazio ou uma impreparação, o que não acontece, pois os 2.000.000,00€ falam aqui por si. ----------

Eduardo Marques – PPD/PSD – usou da palavra, referindo que a área da Ação Social é da competência da Senhora Vereadora Catarina Mendes, indicando que gostava de receber algumas informações sobre esta área. Clarificou que ninguém coloca em causa o trabalho que o município tem realizado nesta área, não sendo esta a questão em causa. Aquilo que aqui se levanta é o facto de estarmos perante uma situação e uma realidade em mudança, frisando que o Governo teve igualmente de adaptar-se a esta realidade. É isso que se exige do Executivo Municipal, é isso que se exige a quem governa, recordando que está mandatado para o efeito, exercendo aqui o seu direito democrático, o de exigir democraticamente e dentro daquilo que é a lisura institucional que sempre presou. ----------

Presidente da Câmara Municipal – solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra à Senhora Vereadora Catarina Mendes para os esclarecimentos que entender pertinentes. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra à Senhora Vereadora Catarina Mendes para os esclarecimentos necessários. ----------

Vereadora Catarina Mendes – usou da palavra, referindo que não deveria intervir, inclusive porque todos os programas municipais estão visíveis no sítio institucional do município e a divulgação da atividade municipal na área social está bem visível, sendo pública, publicitada e divulgada. Esclareceu que toda a informação que respeita a projetos, melhorias dos programas, aumento dos programas, plano de ação no âmbito da ação social, com introdução das novas medidas, será divulgada a seu tempo, mas não neste momento. Como se compreende, referiu que se está na presença de um momento de mudança, de determinação e de conhecimento das medidas do Governo, as quais terão de ser primeiramente integradas, interpretadas, sendo necessário perceber quais são as medidas cegas e quais são aquelas que poderão ser complementadas, ou de todo deixadas cair, pelo que não é o momento certo para estarem aqui a dizer que vão aplicar vouchers/cheques ou outros incentivos. Esclareceu que, neste momento, o que preocupa este Executivo Municipal é manter os compromissos com a população, com as instituições e com o Governo. Indicou que as medidas serão divulgadas a seu tempo. Clarificou que, com todo o respeito para com esta Assembleia Municipal, o Executivo

Municipal assume que não vai divulgar informação sem ter os programas estruturados e devidamente pensados. E, um exemplo só, todas as realidades são diferentes, informando que a estratégia local para habitação do município de Albergaria-a-Velha está divulgada, foi aprovada e tem já medidas que vão ao encontro daquilo que é a realidade atual do Governo e aquela que se adivinha seja aprovada na nova estratégia no Plano Nacional para a Habitação, por exemplo, e que não está concluído nem aprovado. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 7. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, sete votos contra dos Membros Municipais do PPD/PSD e duas abstenções, do Membro Municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, aprovar, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2021 nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, apresentando uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo VI – fls.1). ----------

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, apresentando uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo VII – fls.1). ----------

---

Eram cerca das 22h40 ausentou-se do Salão Nobre o Membro Municipal Luís Oliveira, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. ----------

---

PONTO 8 - **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para dar os esclarecimentos necessários relativamente ao ponto em apreciação. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 8. ----------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2022, no percentual de 0,25% da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 9 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA PARA O ANO DE 2022** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 9. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 9. ----------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos seis Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar nos termos do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4, do art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com os n.ºs 1 e 2 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

Eram 22:45 horas, quando regressou ao Salão Nobre o Membro Municipal Luís Oliveira do PPD/PSD, pelo que as deliberações e votações que se seguem contaram com a sua participação. ----------

---

PONTO 10 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DE INVESTIMENTO À FREGUESIA DE ALQUERUBIM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FONTES**----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 10. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 10. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Alquerubim no montante de 87.000,00 € (oitenta e sete mil euros), destinado à beneficiação da envolvente à Antiga Escola Primária de Fontes, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 18 de agosto de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 11 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DE INVESTIMENTO À FREGUESIA DE ANGEJA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE AO MERCADO DE ANGEJA**----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 11. ----------

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Angeja no montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), destinado à beneficiação da envolvente ao Mercado de Angeja, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 18 de agosto de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 12 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DE INVESTIMENTO À FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE AO AÇUDE E AOS MOINHOS DO REGATINHO DE VILARINHO DE SÃO ROQUE – ALDEIA DE PORTUGAL**----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. ----------

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 12. ----------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário de investimento à Freguesia de Ribeira de Fráguas no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado à beneficiação da envolvente ao Açude e aos Moinhos do Regatinho de Vilarinho de São Roque – Aldeia de Portugal, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 18 de agosto de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 13 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para apresentar os esclarecimentos necessários sobre o ponto em apreciação. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 13. ----------

Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de julho de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 14 – **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO ALARGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE BENEFICIAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 14. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar aos Membros da Assembleia Municipal quaisquer esclarecimentos necessários. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 14. ----------

Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento dos critérios de beneficiação do tarifário social, no âmbito do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de julho de 2022. ---------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 15 – **APRECIAÇÃO DA 3ª CORREÇÃO MATERIAL À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**----------

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 15. ----------

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que forem solicitados. ----------

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições para intervir no ponto 15, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 3.ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos apresentados pela Câmara Municipal, em reunião de 01 de setembro de 2022. ----------

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ----------

---

PONTO 16 – **PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 14 DO EDITAL N.º 19/21-25, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO** ---

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo inscrições, colocou o ponto 14 a votação. --------

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 14 do Edital n.º 19/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

F – **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** ----------

Presidente da Assembleia Municipal – informou não haver inscrições para intervenção no 2º período de intervenção aberto ao Público. ----------

---

Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 22:49 horas, agradecendo a presença do público, a maneira participada e elevada como decorreu a sessão, agradecendo ainda e mais uma vez à Freguesia da Branca, na pessoa do Sr. Presidente da

Junta de Freguesia, Carlos Coelho, bem como aos seus colaboradores pela disponibilidade, simpatia e empenho na organização da presente sessão. Referiu ainda que as freguesias colaboram habitualmente de maneira inexcedível com a Assembleia Municipal, pelo que este agradecimento está sempre presente quando as sessões são realizadas nas freguesias deste município, agradecendo ainda aos colaboradores da Câmara Municipal o habitual empenho e profissionalismo, garantindo desta forma que as sessões decorrem sempre com dignidade e funcionalidade. Mais disse que, a convite do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Branca, será servido um Porto d`Honra na sala contígua ao Salão Nobre, para um brinde ao poder local e à cidadania. ----------

---

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de setembro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. ----------

---

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Técnica Superior _____

ANEXO I, fls 2

CDS
ALBERGARIA-A-VELHA

Albergaria-a-Velha, 16 de setembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O Exmo. Senhor Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira assumiu funções de Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha em 31 de julho de 2017 até ao presente mês de setembro de 2022, cessando por deslocação para outro Posto.

Esteve ao serviço da comunidade albergariense de forma dedicada, exemplar e disponível, desenvolvendo um excelente trabalho que merece destaque pela eficiência, onde assumiu uma postura de sempre pronta colaboração com o município de Albergaria-a-Velha, quer nas funções institucionais, quer nas que, por interesse municipal, sempre colaborou.

Integrou, como representante da autoridade policial local, vários órgãos, designadamente o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Conselho Local de Ação Social, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Rede Local de Intervenção na Violência Doméstica.

Colaborou, de forma solícita e dedicada, com as mais diversas atividades do município, destacando-se as áreas da proteção civil, educação, saúde, ação social, cultura, desporto, ambiente, atos eleitorais, com especial relevo em situações de catástrofe, intempéries, incêndios, acidentes, bem como em atividades de capacitação na prevenção. Especial relevo se deve à inexcedível colaboração com o município no período crítico da pandemia da doença COVID-19.

Registamos o Prémio Ação de Comando 'General Farinha Leitão' com que foi agraciado em maio de 2021 e que visa congratular os sargentos que mais se distinguiram no referido ano na função de Comandante de Posto. Foi-lhe ainda concedida a 'Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3ª Classe' pelo Ministro da Administração Interna, em julho de 2022.

Propomos a aprovação de um voto de congratulação pela promoção do Exmo. Senhor Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira a Sargento-Chefe, no passado mês de fevereiro de 2022, e um agradecimento pela sempre cordial e exemplar atuação durante o exercício de funções em

Albergaria-a-Velha, bem como, por toda a colaboração com o Município e com todos os albergarienses, desejando as maiores felicidades para a nova etapa e reconhecendo publicamente o seu valor e o profissionalismo, pelas excecionais qualidades profissionais e humanas demonstradas na forma como desempenhou, ao serviço da comunidade Albergariense, a função de Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha.

O Grupo Municipal do CDS-PP

ANEXO II, fls. 2

Assembleia Municipal

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – MANDATO 2021/2025 – 1ª ALTERAÇÃO

Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em conformidade com o acordado em reunião de líderes municipais, incidindo no Artigo 31º- Transmissão das Sessões em direto e no Artigo 32º- Atas e gravação, conforme alterações assinaladas a vermelho para eliminar e a verde para incluir:

Artigo 31.º

Transmissão das Sessões em direto

1. As sessões da Assembleia Municipal serão gravadas com captação de áudio e vídeo e transmitidas em direto.

2. Entende-se por transmissão em direto a captação das reuniões públicas da Assembleia Municipal através de meios técnicos e eletrónicos e a transmissão do áudio e vídeo captados, em tempo real, através da internet, acessível no sítio da internet do Município e/ou noutros meios digitais do Município.

3. Os meios de recolha áudio e vídeo e de transmissão em direto das sessões são da exclusiva responsabilidade do Município, que poderá contratar serviços externos para o efeito. É expressamente vedada a recolha áudio e vídeo e/ou a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal a cidadãos ou outras entidades.

~~4. A transmissão em direto das intervenções dos Membros em funções da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, nos termos legais aplicáveis, não carece de autorização ou consentimento expresso porquanto se considera, neste âmbito, que a referida transmissão decorre do exercício do cargo para que foram eleitos e que desempenham e a reprodução da sua imagem e áudio é captada em lugares públicos, no exercício de funções de interesse público.~~

~~5~~ 4. Os cidadãos serão informados, no início da sessão, de que a mesma será sujeita a gravação áudio/vídeo e transmitida em direto, bem como do facto de as imagens e/ou som, uma vez disponibilizadas em linha, serem suscetíveis de serem utilizadas e difundidas por terceiros, devendo, caso não pretendam que seja realizada a transmissão em direto da sua imagem, ocupar os lugares disponíveis no espaço que não é objeto de transmissão, sendo sempre solicitado prévio consentimento expresso a esses cidadãos caso se pretenda efetuar transmissão em todo o espaço utilizado para a sessão.

~~6~~ 5. A transmissão em direto de qualquer intervenção do público encontra-se sujeita ao cumprimento do preceituado nos números 5 e 6 do artigo 21.º do deste Regimento.

~~7~~ 6. Por circunstâncias técnicas, e/ou o teor das intervenções o exijam, designadamente sempre que do facto possa resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes, a Mesa da Assembleia Municipal poderá determinar, mediante deliberação fundamentada, a suspensão da transmissão em direto.

~~8~~ 7. A Assembleia Municipal pode, a todo o tempo e mediante deliberação fundamentada tomada por maioria dos Membros em funções, suspender por período definido ou indeterminado a captação de vídeo e transmissão em direto das suas sessões.

~~9~~ 8. Aos órgãos de comunicação social, aplicar-se-á nesta matéria o regime previsto no respetivo estatuto.

Artigo 32.º

Atas e gravação

1. De cada reunião ou sessão é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os Membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto da ata ter sido lida e aprovada.

2. A Mesa fará constar da ata, na íntegra, as passagens do discurso que o orador requeira que sejam transcritas.

3. Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público e às respostas dadas.

4. As atas são lavradas, sempre que possível, por funcionário do serviço de apoio à Assembleia designado para o efeito, ou na sua falta por um dos Secretários da Mesa, e são postas à aprovação dos Membros Municipais na sessão seguinte da Assembleia, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

5. Não participam na apreciação e votação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

6. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

7. Na última Sessão de cada mandato a ata deve ser aprovada em minuta. A ata referente àquela Sessão será posta a aprovação na primeira Reunião do mandato seguinte.

8. As deliberações da Assembleia Municipal só se tornam eficazes depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas, ou depois de assinadas as atas aprovadas em minuta, pelo Presidente e por quem as lavrou. A eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir.

9. O conjunto das atas é autuado e paginado de modo a facilitar a sucessiva inclusão das novas atas e a impedir o seu extravio.

10. As cópias das atas depois de assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelo funcionário coordenador do serviço de apoio à Assembleia Municipal, são documentos autênticos.

11. Cada reunião ou sessão é objeto de gravação, registando tudo o que se passar, desde o momento em que o Presidente da Mesa declara aberta a reunião até ao seu encerramento.

12. As gravações das reuniões serão eliminadas no final de cada reunião, à exceção das gravações sonoras, que serão eliminadas após a aprovação final da ata correspondente. ~~Os suportes de gravação utilizados nas reuniões, numerados e devidamente identificados, serão arquivados em condições que assegurem a sua preservação e constituem o repositório das atas de teor da Assembleia Municipal, sendo apagadas as gravações referidas nos termos do n.º 6 do artigo 21.º.~~

~~13. Cada unidade de gravação terá uma cópia de segurança, devidamente referenciada, colocada em lugar seguro.~~

ANEXO III, fls. 1

CDS
ALBERGARIA-A-VELHA

Albergaria-a-Velha, 16 de setembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

Após uma nova reunião de líderes efetuada no seguimento da proposta do Grupo Municipal do CDS-PP na última sessão desta Assembleia Municipal, foi possível alcançar, por fim, um entendimento de consenso sem necessidade de uma nova Comissão de Revisão e que, esperamos, permita colocar um ponto final sobre os fantasmas que pairavam sobre o nosso Regimento.

Pese embora o Grupo Municipal do CDS-PP permaneça convicto de que, em face da lei aplicável, a versão do Regimento aprovada na última sessão era adequada à transmissão em direto das sessões desta Assembleia Municipal, mantivemos a nossa promessa de continuar a procurar alcançar uma solução de compromisso.

Alcançada essa solução, em particular através da remoção do n.º 4 do artigo 31.º, o Regimento torna-se um documento ainda mais apolítico, com o benefício de não favorecer ou desmerecer nenhuma das posições que aqui foram inicialmente discutidas e garantir a sua permanente adequação à espuma dos dias e à inconstância dos pareceres jurídicos e intérpretes passageiros.

Em face do exposto, votamos a favor desta proposta para que os munícipes possam rapidamente ter acesso às transmissões em direto desta Assembleia.

O Grupo Municipal do CDS-PP

ANEXO IV, fls. 1

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Setembro de 2022

Declaração de Voto

Ponto 3 - Apreciação e votação da da 1ª alteração ao regimento da Assembleia Municipal

A maior parte das pessoas que aqui estão, presenciaram a discussão que foi feita, desde o inicio. Como o Sr. Presidente recordou e bem, isto foi uma promessa eleitoral de todos os grupos eleitorais de todos os partidos. Portanto irei procurar justificar porque é que o Grupo do PSD votou favoravelmente a proposta.

No anterior mandato o PSD já havia feito esta proposta, infelizmente estavamos sozinhos, pelo que a mesma não mereceu o acolhimento dos restantes partidos. Felizmente houve uma evolução nesse sentido, e ficamos contentes e satisfeitos pelo CDS ter demonstrado um ímpeto de modernidade e de aproximação do que acontece nas nossas assembleias municipais aos nossos eleitores. Isso foi de facto um aspecto muito positivo de inicio desta mandato.

Acontece porém que, como todos tivemos a oportunidade de assistir, o que chegou à Assembleia Municipal foi uma proposta de regimento que versava essa matéria e que, na nossa perspectiva, padecia de ilegalidades, ou seja, o texto que constava na proposta do regimento não estava em consonância, nao com pareceres jurídicos, mas sim com aquilo que é a opinião do órgão de fiscalização que é a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Nessa altura, tive a oportunidade de chamar a atenção para isso. Eu que fui e continuo a ser um dos mais acérrimos defensores da transmissão online mas desde que ela seja feita dentro da legalidade ou, pelo menos, dentro daquilo que o órgão de fiscalização entende. E foi isso que aconteceu. Portanto, nessa Assembleia, o Sr. Presidente não esteve, mas recordamos todos o que aconteceu, até se aumentaram decibéis e, enfim, foi a maioria absoluta do CDS que decidiu avançar. Depois, quando chegou o parecer da CNPD, eu acho que, de forma ponderada, todos olhamos para o texto e percebemos que havia ali um problema e que o mesmo teria de ser resolvido, passando a sua solução pela revisão do texto final do regimento.

Apenas dizer que, o PSD está muito satisfeito com o texto final. O mais importante não é quem fica com a bola no final do jogo, isso fica para cada um, todos nós assistimos à discussão que aqui houve. Acho que é muto mais importante os temas que interessam às pessoas e não propriamente estes temas que têm a sua relevância mas julgo que terão uma importância muito reduzida. É mais importante discutir o parque verde, o centro de saúde, que medidas é que o executivo tem para minorar o impacto do aumentos dos custos de vida, saber se o preço da água vai ou não vai reduzir ou se continua galopantemente a aumentar desde o inicio dos

ANEXO V, fls. 3

Gosto Comentar Partilhar

mil · 193 comentários

Pé de Meia - A maior subida de juros de sempre
Gravado em direto
Camilo Lourenço
EVOLUÇÃO TAXA ESFORÇO
EURIBOR 12M
twinkloo
RENDIMENTO MENSAL LÍQUIDO - 2350€
SET. 2021
SET. 2022
+0,5%
+0,75%
Prestação
748€
955€
1020€
1054€
Taxa de esforço
32%
41%
43%
45%
+13%
Simulador Twinkloo

Pé de Meia - A maior subida de juros de sempre
Gravado em direto
Camilo Lourenço
EVOLUÇÃO PRESTAÇÃO
EURIBOR 12M
twinkloo
Simulador Twinkloo
EURIBOR
1,000
0,500
0,000
SET 21
SET 22
+306€
748€
955€
1020€
1054€
27%
36%
+40%

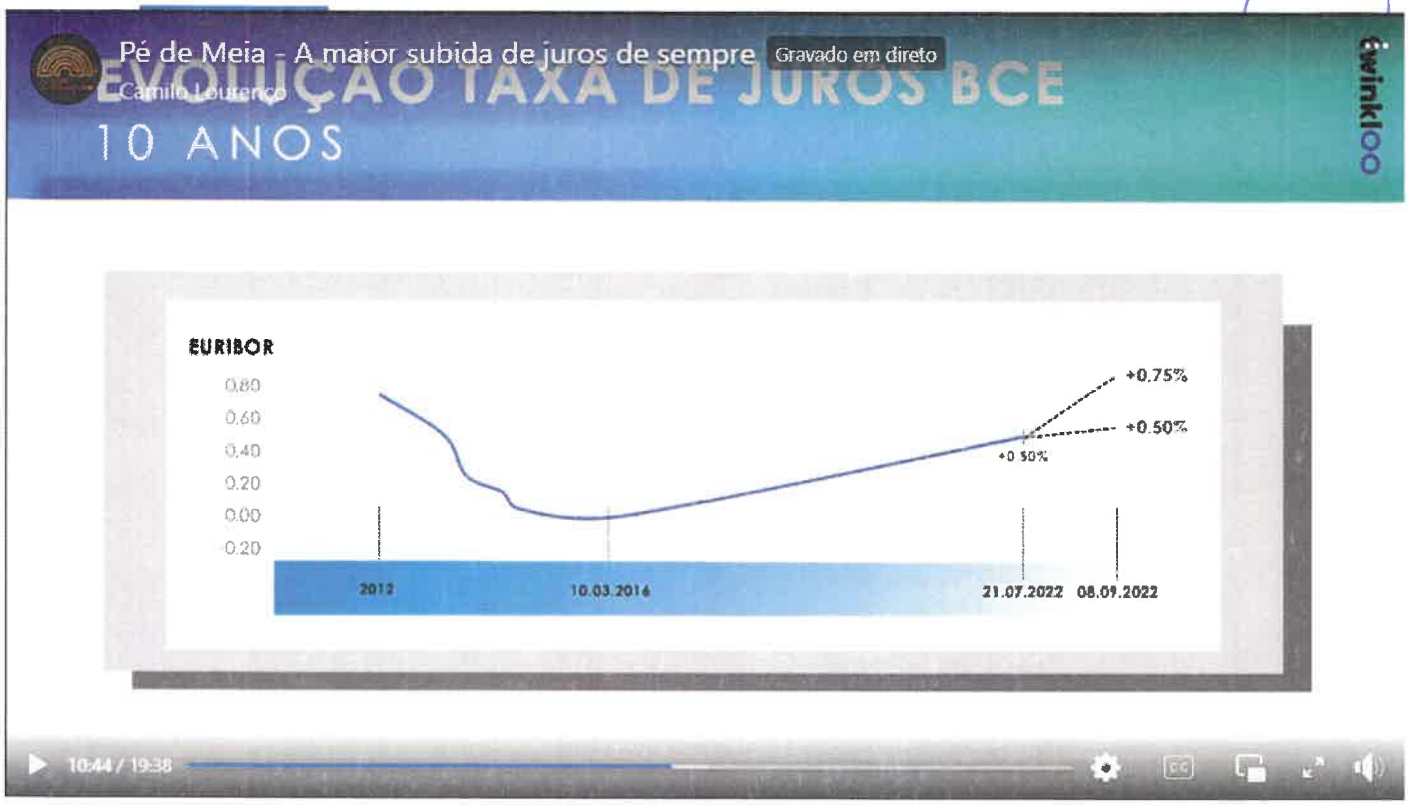
Pé de Meia - A maior subida de juros de sempre
Gravado em direto
Camilo Lourenço
EVOLUÇÃO TAXA DE JUROS BCE
10 ANOS
EURIBOR
0.80
0.60
0.40
0.20
0.00
0.20
+0.75%
+0.50%
+0.50%
2012
10.03.2016
21.07.2022
08.09.2022
10:44 / 19:38

ANEXO VI, fls. 1

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Setembro de 2022

Declaração de Voto

Ponto 7 - Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2023

Na reunião de Câmara Municipal ocorrida no passado dia 01 de setembro de 2022, os vereadores do PSD - Partido Social Democrata presentes na reunião, Pedro Araújo e Pedro Pintor, propuseram a redução da participação variável no IRS para o ano 2023.

Todos os indicadores apontam para um cenário macroeconómico difícil para o médio prazo. Segundo os dados do INE, a taxa de inflação, em agosto, ter-se-á fixado nos 9%, levando este facto a uma redução do poder de compra das famílias, resultado do aumento dos preços, quer seja, por exemplo, no setor alimentar ou energético, bem como dos já anunciados aumentos das taxas de juros que irão também afetar o rendimento disponível de muitas famílias.
Quando as medidas apresentadas pelo governo central não são capazes de dar resposta aos anseios da população, cabe ao poder local encontrar soluções para os seus concidadãos.

O actual executivo ainda não apresentou qualquer medida para combater os tempos dificieis que se avizinham. Ainda não apresentou qualquer ideia apesar de, com a maioria absoluta que detém, não ter de ficar limitado a este tema.
Deste modo, sensíveis às previsíveis dificuldades que se vislumbram já para este final de ano, o PSD – Partido Social Democrata apresentou proposta de redução da participação variável no IRS para 2023, ou seja, ao invés dos 2,75% que vinham sido aplicados nos últimos 6 anos, propuseram uma redução de 0,25%, ou seja, 2,50%.

O impacto é reduzido em sede orçamental e pode ser considerado mínimo mas com esta recusa o CDS mostrou não estar preocupado e ao lado das Pessoas, optando por inviabilizar a proposta apresentada pelos sociais-democratas, e manter a mesma carga fiscal, quando se perspetiva um aumento das dificuldades a médio-longo prazo.
Para o PSD as Pessoas são uma preocupação constante e permanente e não apenas 4 em 4 anos.

Não podemos, assim, votar favoravelmente à proposta apresentada de fixar a taxa de 2,75% de participação variável no IRS para 2023.

Por último, repudiamos o tom que o Sr. Presidente da Câmara Municipal utilizou no âmbito da discussão deste ponto afirmandos que estamos " a perder tempo" (citando) quando estamos no órgão que por definição existe para o debate. Coarctar a possibilidade dos membros desta casa de discutirem e debaterem é uma ofensa à democracia e aos princípios basilares da nossa Constituição.

Albergaria-a-Velha, 16 de Setembro de 2022

O Grupo Parlamentar do PSD.

ANEXO VII, fls 1

CDS
ALBERGARIA-A-VELHA

Albergaria-a-Velha, 16 de setembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

O Grupo Municipal do CDS apoia e vota a favor da proposta de fixação de uma participação variável de 2,75% no IRS, apresentados a esta Assembleia pela Câmara Municipal.

Importa frisar que a participação variável no IRS em 2022 no montante de 530 831,00 € (quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e um euros) é inferior ao montante cobrado em 2012 que era de 549 085,00 €.

Acresce que atualmente o Município concede 2 122 216,93 € de isenções ou reduções de impostos às famílias a título do IMI, do IRS e da derrama.

Estes valores demonstram que o Município sempre procurou fazer uma gestão rigorosa e amiga das famílias.

Demonstram, também, que sempre foi capaz de assegurar a saúde financeira da autarquia e ao mesmo tempo garantir a disponibilidade de verbas para auxílios nos casos que carecem de intervenção social.

O Grupo Municipal do CDS-PP